**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2026**

**Contratação direta por baixo valor art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**

## 1. DO OBJETO

Despesa referente a aquisição de HD 2T armazenamento, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, do município de Jaborá/SC.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

O equipamento será utilizado para o armazenamento das imagens captadas pelas câmeras de monitoramento, possibilitando o registro e a consulta das gravações sempre que necessário. A reativação do sistema de videomonitoramento é importante para ampliar a segurança do patrimônio público, dos servidores, profissionais e demais pessoas que circulam pelo espaço, bem como auxiliar na prevenção e na averiguação de eventuais ocorrências. Considerando que as câmeras permanecem sem funcionamento há determinado período, a Secretaria Municipal da Saúde vem realizando, de forma gradual, os ajustes necessários para que o sistema de segurança volte a operar adequadamente. Dessa forma, a aquisição do HD é indispensável para viabilizar o armazenamento das imagens e o pleno funcionamento do sistema de monitoramento.

## 3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para compras e serviços de pequeno valor.

O limite de valor foi atualizado pelo **Decreto Federal nº 12.807/2025**, fixando o montante de até $ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras; Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

## 4. DO FORNECEDOR

Razão Social: 56.439.306 TAIANE TAISE HACHMANN

Endereço: 2A R SANTA CATARINA, CATANDUVAS/SC

CEP: 89.670-000

CNPJ: 56.439.306/0001-01

## 5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

Valor Total da contratação: R$ 1.689,50 (MIL SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com (três orçamentos) de empresas, sendo escolhido o menor preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

## 6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

_____ _____

Secretário(a) Municipal Setor de Compras

## 7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Saúde referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(  ) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

(  ) Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 30 de setembro de 2026

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991

Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2026.09.30 09:53:46 -03'00'

Clevson Rodrigo Freitas

Prefeito Municipal